

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 59

Nos termos do artigo 2º, do Decreto-Lei nº 71/99, de 12 de Março, e para os efeitos previstos no art. 14º, do Decreto-Lei 4/98, de 8 de Janeiro, é, pelo presente instrumento, concedida autorização de funcionamento à ESCOLA PROFISSIONAL, denominada

Escola Profissional Amar Terra Verde ⁽¹⁾, cuja entidade proprietária é Escola Profissional Amar Terra Verde, Lda, sediada em Rua João Paulo II 4730 - Vila Verde, para funcionar na Sede, sita em Rua João Paulo II 4730 - Vila Verde, com uma lotação global, em regime diurno, fixada em 177 alunos, e nas **Delegações:** -----

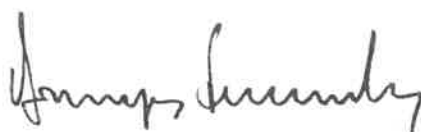
Delg. Amares sita em Largo D. Gualdim Pais 4720 - Amares, com uma lotação global, em regime diurno, fixada em 130 alunos

O estabelecimento de ensino **fica autorizado a ministrar**, nas instalações e demais condições indicadas, **os cursos profissionais** previstos nos art. 6º e 7º, do Decreto-Lei 4/98, de 8/1, bem como **os cursos e actividades de formação** previstos nos números 1 e 2, do artº 10º, do mesmo Decreto-Lei, **discriminados** nas páginas seguintes do presente documento, ou em Aditamento(s) ao mesmo, emitido(s) pelos serviços competentes do Ministério da Educação.

É seu Director Pedagógico/Pres.Dir.Pedagógica: Paulo António Martins Rodrigues

Departamento do Ensino Secundário, em 31/Ago/99

O Director



(Domingos Fernandes)

(1) Ver anotação na última página.

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 59

Cursos Profissionais autorizados: (DL nº 4 / 98, artº.s 6º e 7º):

Na Sede :

Escola Profissional Amar Terra Verde

Curso	T. de Gestão do Ambiente					, nível	3
criado	pela portaria nº	672/95		de	27-06		
Curso	T. de Electrotecnia					, nível	3
criado	pela portaria nº	294/97		de	02-05		
Curso	T. de Hotelaria/Recepção e Atendimento					, nível	3
criado	pela portaria nº	261/92		de	27-03		
Curso	T. de Cozinha					, nível	3
criado	pela portaria nº	543/96		de	03-10		
Curso	T. de Mecânica/Frio e Climatização					, nível	3
criado	pela portaria nº	332/92		de	10-04		

Na(s) Delegação(ões) :

Delg. Amares

Curso	T. de Construção Civil (especificações)					, nível	3
criado	pela portaria nº	294/97		de	02-05		
Curso	Animador Sociocultural/Assistente de Geriatria					, nível	3
criado	pela portaria nº	531/95		de	02-06		

Cursos autorizados, previstos nos nº.s 1 e 2, do artº. 10º, do DL 4 / 98:

Actividades de Formação (alíneas e) e f), do nº1, do artº. 10º, do DL nº 4/98):

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 59

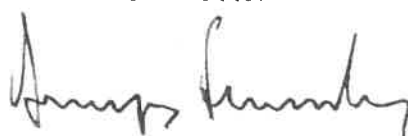
ADITAMENTO(S) À PRESENTE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Serão certificados por ADITAMENTO(S) à presente Autorização Prévia de Funcionamento, a emitir pelos serviços competentes do Ministério da Educação, todas as posteriores alterações relevantes, designadamente, novos cursos ou actividades de formação autorizados(as), alterações das Portarias de autorização dos cursos, alterações na denominação do estabelecimento de ensino, criação ou encerramento de Delegações, mudanças de instalações, alterações de lotação, substituição do Director Pedagógico/Presidente da Direcção Pedagógica.

(1) Esta Escola resultou da reestruturação, determinada no artigo 30º, do DL nº 4/98, de 8/1, da Escola Profissional criada por contrato-programa celebrado 29-07-1993, ao abrigo do Decreto-Lei nº 70/93, de 10-03, e que, até à presente data, funcionou sob a designação de Escola Profissional Amar Terra Verde

Departamento do Ensino Secundário, em 31/Ago/99

O Director



(Domingos Fernandes)

u.

1º ADITAMENTO**À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 59**

Nos termos do artigo 2º, do Decreto-Lei nº 71/99, de 12 de Março, e para os efeitos previstos no artigo 14º, do Decreto-Lei 4/98, de 8 de Janeiro, é, pelo presente instrumento, aditado à autorização de funcionamento da ESCOLA PROFISSIONAL, denominada

E.P. Amar Terra Verde

, cuja entidade proprietária é

Escola Profissional Amar Terra Verde, Lda,

sediada em Rua João Paulo II 4730 000 - VILA VERDE,

para funcionar na **Sede**, sita em

Rua João Paulo II 4730 000 - VILA VERDE (NUT III 102-CÁVADO)

com uma lotação global, em regime diurno fixada em 177 alunos.

e nas **delegações**,

Amares, sita em

Largo D.Gualdim Pais 4720 000 - AMARES (NUT III 102-CÁVADO)

com uma lotação global, em regime diurno fixada em 130 alunos.

O SEGUINTE :

1º - A partir desta data a Sede da Escola Profissional Amar Terra Verde passa a funcionar em novas instalações, sitas em Praça das Comunidades Geminadas, nº1, 4734 - 909 Vila Verde.

2º - A lotação global da SEDE, em regime diurno, é fixada em 336 alunos.

3º - O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas instalações e demais condições indicadas, os cursos e actividades de formação a seguir discriminados:

Cursos Profissionais autorizados (DL nº 4/98, artºs 6º e 7º):

Na Sede:

Curso Técnico de Mecânica / Frio e Climatização, nível 3, criado pela portaria nº 602/92 de 4 de Julho.

1º ADITAMENTO
À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 59

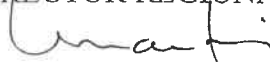
Fica ainda autorizado o estabelecimento de ensino a ministrar nas instalações da SEDE em Vila Verde e provisoriamente, no ano lectivo 2000/2001, os cursos profissionais autorizados a funcionar na Delegação de Amares:

Curso Técnico de Construção Civil (especificações), a - Desenho, nível 3, criado pela portaria nº 294/97 de 2 de Maio;

Curso Animador Sociocultural/ Assistente de Geriatria, nível 3, criado pela portaria nº 531/95 de 2 de Junho.

Direcção Regional de Educação, em 1 de Setembro de 2000

O DIRECTOR REGIONAL



(Jorge Martins)

2º ADITAMENTO
À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 59

Nos termos do artigo 2º, do Decreto-Lei nº 71/99, de 12 de Março, e para os efeitos previstos no artigo 14º, do Decreto-Lei 4/98, de 8 de Janeiro, é, pelo presente instrumento, aditado à autorização de funcionamento da ESCOLA PROFISSIONAL, denominada

E.P. Amar Terra Verde, cuja entidade proprietária é

Escola Profissional Amar Terra Verde, Lda,

sediada em Rua João Paulo II 4734 909 - VILA VERDE,

para funcionar na Sede, sita em

Praça das Comunidades Geminadas, nº 1 - Apartado 40 4734 909 - VILA VERDE (NUT III 102-CÁVADO)

com uma lotação global, em regime diurno fixada em 336 alunos.

e nas delegações,

Amares, sita em

Largo D. Gualdim Pais - (NUT III 102-CÁVADO)

com uma lotação global, em regime diurno fixada em 130 alunos.

O SEGUINTE :

O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas instalações e demais condições indicadas, os cursos e actividades de formação a seguir discriminados:

Cursos Profissionais autorizadas: (DL n.º 4/98, artºs 6º e 7º):

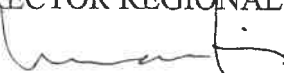
Na Sede:

Escola Profissional Amar Terra Verde

Curso Técnico de Serviços Comerciais, nível 3, criado pela Portaria n.º 268/92 de 30 de Março.

Direcção Regional de Educação, em 20 de Setembro de 2001

O DIRECTOR REGIONAL



(Jorge Martins)

3º ADITAMENTO
À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 59

Nos termos do artigo 2º, do Decreto-Lei nº 71/99, de 12 de Março, e para os efeitos previstos no artigo 14º, do Decreto-Lei 4/98, de 8 de Janeiro, é, pelo presente instrumento, aditado à autorização de funcionamento da ESCOLA PROFISSIONAL, denominada

E.P. Amar Terra Verde, cuja entidade proprietária é

Escola Profissional Amar Terra Verde, Lda,

sediada em Rua João Paulo II 4734 909 - VILA VERDE,

para funcionar na **Sede**, sita em

Praça das Comunidades Geminadas, nº 1 - Apartado 40 4734 909 - VILA VERDE (NUT III 102-CÁVADO)

com uma lotação global, em regime diurno fixada em 336 alunos.

e nas **delegações**,

Amares, sita em

Largo D. Gualdim Pais - (NUT III 102-CÁVADO)

com uma lotação global, em regime diurno fixada em 130 alunos.

O SEGUINTE :

1º - A partir do ano lectivo 2001/2002 o estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, os cursos de 10º ano profissionalizante, nível II, Operador de Informática, oferta nacional, com data de aprovação de 10 de Outubro de 2001 e Electricista de Instalações, oferta nacional, com data de aprovação de 10 de Outubro de 2001.

2º - A partir do ano lectivo 2002/2003 o estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, os cursos de 10º ano profissionalizante, nível II, Carpintaria de Limpos, oferta nacional, com data de aprovação de 10 de Outubro de 2001 e Electricista de Instalações, oferta nacional, com data de aprovação de 10 de Outubro de 2001.

3º - A partir do dia 27 de Dezembro de 2002 a Entidade Proprietária da Escola tem a sua Sede na Praça das Comunidades Geminadas, n.º 1, freguesia de Barbudo, concelho de Vila Verde, distrito de Braga, conforme certidão de teor emitida pelo Primeiro Cartório Notarial de Braga e que se encontra arquivada nesta Direcção Regional de Educação.



3º ADITAMENTO
À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 59

4º - No ano lectivo 2003/2004 o estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas instalações e demais condições indicadas, os cursos e actividades de formação a seguir discriminadas:

Cursos Profissionais autorizados (DL n.º 4/98, artºs 6º e 7º):

Técnico de Serviços Comerciais/Vendas, nível 3, criado pela Portaria n.º 543/96, de 03 de Outubro;

Técnico de Controlo de Qualidade Alimentar, nível 3, criado pela Portaria n.º 267/92, de 30 de Março.

5º - O Despacho n.º 21 211/2002 (2ª série), datado de 01 de Outubro, concede à Escola Profissional Autorização de Funcionamento para os seguintes cursos de Especialização Tecnológica:

Aplicações Informáticas de Gestão, criado pelo Despacho Conjunto n.º 489/2002, de 04 de Maio;

Condução de Obra, criado pelo Despacho Conjunto n.º 259/2002, de 09 de Abril.

A presente autorização é válida pelo prazo de dois ciclos de formação.

Direcção Regional de Educação, em 17 de Fevereiro de 2003

O DIRECTOR REGIONAL



(Lino Ferreira)

4º ADITAMENTO
À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 59

Nos termos do artigo 2º, do Decreto-Lei nº 71/99, de 12 de Março, e para os efeitos previstos no artigo 14º, do Decreto-Lei 4/98, de 8 de Janeiro, é, pelo presente instrumento, aditado à autorização de funcionamento da ESCOLA PROFISSIONAL, denominada

E.P. Amar Terra Verde, cuja entidade proprietária é
 Escola Profissional Amar Terra Verde, Lda,
 sediada em Praça das Comunidades Geminadas, n.º 1 4734 909 - VILA VERDE,

para funcionar na **Sede**, sita em
 Praça das Comunidades Geminadas, nº 1 - Apartado 40 4734 909 - VILA VERDE (NUT III 102-
 CÁVADO)

com uma lotação global, em regime diurno fixada em 336 alunos.

e nas **delegações**,

Amares, sita em

Largo D. Gualdim Pais 4720 000 - AMARES (NUT III 102-CÁVADO)

com uma lotação global, em regime diurno fixada em 130 alunos.

O SEGUINTE :

Na Sede em Vila Verde
 Escola Profissional Amar Terra Verde

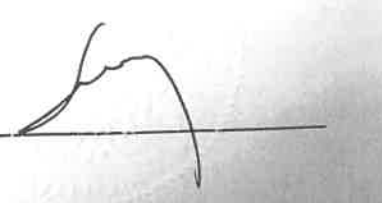
1º - A partir do ano lectivo 2003/2004, por Despacho de 19 e 23 de Setembro de 2003, da Direcção-Geral da Formação Vocacional, o estabelecimento de ensino ficou autorizado a ministrar os Cursos:

- Itinerário: Serviço de Mesa, Tipo 4, Saída Profissional: Empregado de Mesa, nível II, ao abrigo do Despacho Conjunto n.º 279/2002, de 15 de Março.
- Itinerário: Electromecânica de Equipamentos Industriais, Tipo 5, Saída Profissional: Electromecânico de Equipamentos Industriais, nível II, ao abrigo do Despacho Conjunto n.º 279/2002, de 15 de Março.

2º - A partir do ano lectivo 2004/2005 o estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas instalações e demais condições indicadas, os cursos e actividades de formação a seguir discriminadas:

Cursos Profissionais autorizados (DL n.º 4/98, artºs 6º e 7º):

- Técnico de Mecatrónica, nível 3, criado pela Portaria n.º 634/95, de 21 de Junho;
- Técnico de Mecânica/Gás, nível 3, criado pela Portaria n.º 206/92, de 19 de Março.



4º ADITAMENTO
À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 59

Na Delegação em Amares:

1º - A partir do ano lectivo 2003/2004, por Despacho de 12 de Agosto de 2003, da Direcção-Geral da Formação Vocacional, o estabelecimento de ensino ficou autorizado a ministrar o Curso:

- Itinerário: Ladrilhagem e Azulejaria, Tipo 4, Saída Profissional: Ladrilhador, nível II, ao abrigo do Despacho Conjunto n.º 279/2002, de 15 de Março.

2º - A partir do ano lectivo 2003/2004 esta delegação passou a funcionar em novas instalações sitas no Lugar de Passos - 4720-000 AMARES.

3º - A partir do ano lectivo 2004/2005 o estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas instalações e demais condições indicadas, os cursos e actividades de formação a seguir discriminadas:

Cursos Profissionais autorizados (DL n.º 4/98, artºs 6º e 7º):

- Técnico de Construção Civil (especificações) a) Medidor-Orçamentista, nível 3, criado pela Portaria n.º 294/97, de 02 de Maio;
- Animador Sociocultural, nível 3, criado pela Portaria n.º 531/95, de 02 de Junho.

Direcção Regional de Educação, em 29 de Janeiro de 2004

O DIRECTOR REGIONAL

(Lino Ferreira)



5º ADITAMENTO
À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 59

Nos termos do artigo 2º, do Decreto-Lei nº 71/99, de 12 de Março, e para os efeitos previstos no artigo 14º, do Decreto-Lei 4/98, de 8 de Janeiro, é, pelo presente instrumento, aditado à autorização de funcionamento da ESCOLA PROFISSIONAL, denominada

E.P. Amar Terra Verde, cuja entidade proprietária é

Escola Profissional Amar Terra Verde, Lda,

sediada em Praça das Comunidades Geminadas, n.º 1 4734 909 - VILA VERDE,

para funcionar na Sede, sita em

Praça das Comunidades Geminadas, 1 - Apartado 40 4734 909 - VILA VERDE (NUT III 102-CÁVADO)

com uma lotação global, em regime diurno fixada em 336 alunos.

e nas delegações,

Amares, sita em

Lugar de Passos 4720 000 - AMARES (NUT III 102-CÁVADO)

com uma lotação global, em regime diurno fixada em 130 alunos.

O SEGUINTE :

NA SEDE:

1º - No ano lectivo 2003/2004 e por Despacho da Direcção Regional de Educação do Norte, datado de 23 de Julho de 2003, o estabelecimento de ensino ficou autorizado a ministrar os Cursos de 10º ano Profissionalizante, Nível 2:

- Carpinteiro de Limpos, oferta nacional, ao abrigo do Despacho Conjunto n.º 665/2001, de 21 de Julho, com data de aprovação de 10 de Outubro de 2002 da Direcção-Geral de Formação Vocacional.

- Montagem e Manutenção de Equipamento Informático, ao abrigo do Despacho Conjunto n.º 665/2001, de 21 de Julho, com data de aprovação de 31 de Julho de 2003 da Direcção-Geral de Formação Vocacional.

2º - A partir de Julho de 2004, a lotação global da Sede, em regime diurno é fixada em 432 alunos.

3º - O Despacho n.º 14 635/2004 (2ª série), datado de 22 de Julho, concede à Escola Profissional Autorização de Funcionamento para os seguintes Cursos de Especialização Tecnológica:

- Tecnologia Mecatrónica, criado ao abrigo do Despacho Conjunto n.º 49/2002, de 17 de Janeiro, uma turma a funcionar em regime nocturno.

- Tecnologia Alimentar, criado ao abrigo do Despacho Conjunto n.º 51/2002, de 17 de Janeiro, uma turma a funcionar em regime nocturno.

A presente autorização é válida pelo prazo de dois ciclos de formação.

5º ADITAMENTO
À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 59

4º - No ano lectivo 2004/2005, o estabelecimento de ensino ficou autorizado a ministrar os seguintes Cursos de Educação e Formação de Jovens, ao abrigo do Despacho Conjunto n.º 453/2004, de 27 de Julho, por Despacho da Direcção Regional de Educação do Norte, datado de 02 de Agosto de 2004:

- Itinerário de Qualificação, Serralharia Mecânica, Tipo 2, Nível 2, da Área de Educação e Formação, Metalurgia e Metalomecânica, Saída Profissional, Serralheiro Mecânico.
- Itinerário de Qualificação, Serviço de Mesa, Tipo 2, Nível 2, da Área de Educação e Formação, Hotelaria e Restauração, Saída Profissional, Empregado de Mesa.
- Itinerário de Qualificação, Instalação e Operação de Sistemas Informáticos, Tipo 3, Nível 2, da Área de Educação e Formação, Ciências Informáticas, Saída Profissional, Operador de Informática.
- Itinerário de Qualificação, Máquinas Ferramenta, Tipo 4, Nível 2, da Área de Educação e Formação, Metalurgia e Metalomecânica, Saída Profissional, Operador de Máquinas e Ferramentas CNC - duas turmas.

5º - Para o ano lectivo 2005/2006, o estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar os seguintes Cursos de Educação e Formação de Jovens, ao abrigo do Despacho Conjunto n.º 453/2004, de 27 de Julho, por despacho da Direcção Regional de Educação do Norte, datado de 13 de Junho de 2005:

- Itinerário de Qualificação, Instalação e Operação de Sistemas Informáticos, Tipo 2, Nível 2, da Área de Educação e Formação, Ciências Informáticas, Saída Profissional, Operador de Informática.
- Itinerário de Qualificação, Serralharia Mecânica, Tipo 2, Nível 2, da Área de Educação e Formação, Metalurgia e Metalomecânica, Saída Profissional, Serralheiro Mecânico.
- Itinerário de Qualificação, Serviço de Mesa, Tipo 2, Nível 2, da Área de Educação e Formação, Hotelaria e Restauração, Saída Profissional, Empregado de Mesa.
- Área de Educação e Formação, Metalurgia e Metalomecânica, Saída Profissional, Técnico de Mecânica/Manutenção Industrial, Tipo 5, Nível 3, - 2 turmas.
- Curso de Formação Complementar na Área de Electrónica e Automação.

6º - A partir do ano lectivo 2005/2006 o estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas instalações e demais condições indicadas, os Cursos e Actividades de Formação a seguir discriminados, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 04/98, de 08 de Janeiro, art.ºs 6º e 7º:

- Curso Profissional de Técnico de Processamento e Controlo de Qualidade Alimentar, Nível 3, da Área de Educação e Formação: Industrias Alimentares, criado pela Portaria n.º 891/2004, de 21 de Julho, em substituição do Curso Técnico de Controlo Alimentar, Nível 3, criado pela Portaria n.º 267/92, de 30 de Março.

5º ADITAMENTO
À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 59

- Curso Profissional de Técnico de Electrotécnica, Nível 3, da Área de Educação e Formação: Electricidade e Energia, criado pela Portaria n.º 917/2005, de 26 de Setembro, em substituição do Curso Técnico de Electrotécnica, Nível 3, criado pela Portaria n.º 294/97, de 02 de Maio.

- Curso Profissional de Técnico de Frio e Climatização, Nível 3, da Área de Educação e Formação: Electricidade e Energia, criado pela Portaria n.º 898/2005, de 26 de Setembro, em substituição do Curso Técnico de Mecânica/Frio e Climatização, Nível 3, criado pela Portaria n.º 332/92, de 10 de Abril.

- Curso Profissional de Técnico de Gás, Nível 3, da Área de Educação e Formação: Electricidade e Energia, criado pela Portaria n.º 902/2005, de 26 de Setembro, em substituição do Curso Técnico de Mecânica/Gás, Nível 3, criado pela Portaria n.º 206/92, de 19 de Março.

NA DELEGAÇÃO DE AMARES:

1º - No ano lectivo 2003/2004 e por Despacho da Direcção Regional de Educação do Norte, datado de 23 de Julho de 2003, o estabelecimento de ensino ficou autorizado a ministrar o Curso de 10º ano Profissionalizante, Nível 2:

- Ação Educativa de Apoio à Criança, ao abrigo do Despacho Conjunto n.º 665/2001, de 21 de Julho, com data de aprovação de 31 de Julho de 2003 da Direcção-Geral de Formação Vocacional.

2º - A partir de Julho de 2004, a lotação global da delegação, em regime diurno é fixada em 170 alunos.

3º - O Despacho n.º 14 375/2004 (2ª série), datado de 20 de Julho, concede à Escola Profissional Autorização de Funcionamento para os seguintes Cursos de Especialização Tecnológica:

- Condução de Obra, criado ao abrigo do Despacho Conjunto n.º 259/2002, de 09 de Abril, uma turma a funcionar em regime nocturno.

- Gestão de Animação Turística, criado ao abrigo do Despacho Conjunto n.º 490/2002, de 04 de Maio, uma turma a funcionar em regime nocturno.

A presente autorização é válida pelo prazo de dois ciclos de formação.

Direcção
Margarida Moreira
Directora Regional

5º ADITAMENTO
À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 59

4º - No ano lectivo 2004/2005, o estabelecimento de ensino ficou autorizado a ministrar o seguintes Cursos de Educação e Formação de Jovens, ao abrigo do Despacho Conjunto n.º 453/2004, de 27 de Julho, por Despacho da Direcção Regional de Educação do Norte, datado de 02 de Agosto de 2004:

- Itinerário de Qualificação, Canalizações, Tipo 2, Nível 2, da Área de Educação e Formação, Metalurgia e Metalomecânica, Saída Profissional, Canalizador.
- Itinerário de Qualificação, Práticas Administrativas, Tipo 2, Nível 2, da Área de Educação e Formação, Gestão e Administração, Saída Profissional, Empregado/Assistente Administrativo.
- Itinerário de Qualificação, Práticas Administrativas, Tipo 4, Nível 2, da Área de Educação e Formação, Gestão e Administração, Saída Profissional, Assistente Administrativo.

5º - Para o ano lectivo 2005/2006, o estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar os seguintes Cursos de Educação e Formação de Jovens, ao abrigo do Despacho Conjunto n.º 453/2004, de 27 de Julho, por despacho da Direcção Regional de Educação do Norte, datado de 13 de Junho de 2005:

- Itinerário de Qualificação, Carpintaria, Tipo 2, Nível 2, da Área de Educação e Formação, Materiais, Saída Profissional, Carpinteiro de Limpos.
- Itinerário de Qualificação, Apoio Familiar e à Comunidade, Tipo 2, Nível 2, da Área de Educação e Formação, Serviços ao Domicílio, Saída Profissional, Assistente Familiar e de Apoio à Comunidade.
- Itinerário de Qualificação, Canalizações, Tipo 2, Nível 2, da Área de Educação e Formação, Metalurgia e Metalomecânica, Saída Profissional, Canalizador.
- Itinerário de Qualificação, Práticas Administrativas, Tipo 2, Nível 2, da Área de Educação e Formação, Gestão e Administração, Saída Profissional, Empregado/Assistente Administrativo.
- Itinerário de Qualificação, Práticas Técnico-Comerciais, Tipo 4, Nível 2, da Área de Educação e Formação, Comércio, Saída Profissional, Empregado/Assistente Comercial.
- Área de Educação e Formação, Gestão e Administração, Saída Profissional, Técnico de Banca

Direcção Regional de Educação, em 12 de Abril de 2006

A DIRECTORA REGIONAL


(Margarida Moreira)

6º ADITAMENTO
À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 59



Nos termos do artigo 2º, do Decreto-Lei nº 71/99, de 12 de Março, e para os efeitos previstos no artigo 14º, do Decreto-Lei 4/98, de 8 de Janeiro, é, pelo presente instrumento, aditado à autorização de funcionamento da ESCOLA PROFISSIONAL, denominada

E.P. Amar Terra Verde, cuja entidade proprietária é
Escola Profissional Amar Terra Verde, Lda,
sediada em Praça das Comunidades Geminadas, n.º 1 4734 909 - VILA VERDE,

para funcionar na **Sede**, sita em
Praça das Comunidades Geminadas, 1 - Apartado 40 4734 909 - VILA VERDE (NUT III 102-CÁVADO)
com uma lotação global, em regime diurno fixada em 432 alunos.

e nas **delegações**,

Amares, sita em

Lugar de Passos 4720 000 - AMARES (NUT III 102-CÁVADO)
com uma lotação global, em regime diurno fixada em 170 alunos.

O SEGUINTE :

Nos termos do artigo 2º, do Decreto-Lei nº 71/99, de 12 de Março, e para os efeitos previstos no artigo 14º, do Decreto-Lei 4/98, de 8 de Janeiro, é, pelo presente instrumento, aditado à autorização de funcionamento da ESCOLA PROFISSIONAL, denominada

E.P. Amar Terra Verde, cuja entidade proprietária é Escola Profissional Amar Terra Verde, Lda, sediada em Praça das Comunidades Geminadas, n.º 1 4734 909 - VILA VERDE, para funcionar na Sede, sita em Praça das Comunidades Geminadas, 1 - Apartado 40 4734 909 - VILA VERDE (NUT III 102-CÁVADO) com uma lotação global, em regime diurno fixada em 432 alunos. e nas delegações,

□

Amares, sita em

Lugar de Passos 4720 000 - AMARES (NUT III 102-CÁVADO)
com uma lotação global, em regime diurno fixada em 170 alunos.

Terras de Bouro, sita em

Av. Manuel Francisco da Costa Nº 116 1º 4845-067 Gerês
Rua Dr. Domingos Mário da Silva, 4840-100 Moimenta
com uma lotação global, em regime diurno fixada em 170 alunos.

O SEGUINTE :

NA SEDE

A partir do ano lectivo 2006/2007, o estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas instalações e demais condições indicadas, os Cursos a seguir discriminados, ao abrigo do Decreto-Lei nº 04/98, de 08 de Janeiro, artºs 6º e 7º:

- Curso Profissional de Técnico de Restauração (variante de ~~Cozinha~~-Pastelaria), (variante de Restaurante-Bar), Nível 3, Área de Formação: Hotelaria e Restauração (811) criado pela Portaria nº 1 319/2006 de 23

6º ADITAMENTO
À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 59

A.

- Curso Profissional de Técnico de Vendas, Nível 3, Área de Formação: Comércio (341) criado pela Portaria nº 904/2005, de 26 de Setembro, rectificado pela Portaria nº 995/2007, de 28 de Agosto, em substituição do Curso Técnico de Serviços Comerciais/Vendas, Nível 3, criado pela Portaria nº 543/96, de 03 de Outubro.

- Curso Profissional de Técnico de Construção Civil (variante de Topografia), Nível 3, Área de Formação: Construção Civil e Engenharia Civil (582) criado pela Portaria nº 1 276/2006, de 21 de Novembro, em substituição do Curso Técnico de Construção Civil (especificações) a) Medidor Orçamentista, Nível 3, criado pela Portaria nº 294/97, de 02 de Maio.

Para o ano lectivo 2006/2007, o estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar os seguintes Cursos de Educação e Formação de Jovens, por Despacho da Direcção Regional de Educação do Norte, datado de 28 de Junho de 2006:

- Itinerário de Qualificação: Práticas Técnico-Comerciais, Tipo 3, Saída Profissional: Empregado Comercial, da Área de Formação: Comércio, nível 2, ao abrigo do Despacho Conjunto nº 453/2004, de 27 de Julho e Rectificação nº 1 673/2004, de 07 de Setembro.

- Itinerário de Qualificação: Técnicas Comerciais, Tipo 5, Saída Profissional: Técnico Comercial, da Área de Formação: Comércio, nível 3, ao abrigo do Despacho Conjunto nº 453/2004, de 27 de Julho e Rectificação nº 1 673/2004, de 07 de Setembro.

NA DELEGAÇÃO TERRAS DE BOURO

A partir do ano 2006/2007, é criada nova delegação em Terras de Bouro, com os seguintes locais afectos à formação: Gerês, Av. Manuel Francisco da Costa, nº 116-1º, 4845-067 Gerês, com a lotação global, em regime diurno, fixada em 72 alunos e Moimenta, Rua Dr. Domingos Mário da Silva, 4840-100 Terras de Bouro, com a lotação global, em regime diurno, fixada em 72 alunos.

A partir do ano lectivo 2006/2007, o estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas instalações e demais condições indicadas, os Cursos a seguir discriminados, ao abrigo do Decreto-Lei nº 04/98, de 08 de Janeiro, artºs 6º e 7º:

- Curso Profissional de Técnico de Termalismo, Nível 3, Área de Formação: Saúde - programas não classificados noutra área de formação (729) criado pela Portaria nº 920/2005 de 26 de Setembro.

Para o ano lectivo 2006/2007, o estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar os seguintes Cursos de Educação e Formação de Jovens, por Despacho da Direcção Regional de Educação do Norte, datado de 28 de Junho de 2006:

- Itinerário de Qualificação: Serviço de Mesa, Tipo 2, Saída Profissional: Empregado de Mesa, da Área

6º ADITAMENTO
À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 59

Area 811
de Formação: Hotelaria e Restauração, nível 2, ao abrigo do Despacho Conjunto nº 453/2004, de 27 de Julho e Rectificação nº 1 673/2004, de 07 de Setembro. - GERÊS

Area 815
- Itinerário de Qualificação: Cuidados e Estética do Corpo e Rosto, Tipo 2, Saída Profissional: Massagista de Estética, da Área de Formação: Cuidados de Beleza, nível 2, ao abrigo do Despacho Conjunto nº 453/2004, de 27 de Julho e Rectificação nº 1 673/2004, de 07 de Setembro. - GERÊS

- Itinerário de Qualificação: Instalação e Operação de Sistemas Informáticos, Tipo 2, Saída Profissional: Operador de Informática, da Área de Formação: Ciências Informáticas, nível 2, ao abrigo do Despacho Conjunto nº 453/2004, de 27 de Julho e Rectificação nº 1 673/2004, de 07 de Setembro. - GERÊS

O Director Pedagógico Paulo António Martins Rodrigues, cessou funções em 30 de Setembro de 2007 e foi substituído por Sandra Paula Ferreira Tavares de Araújo Monteiro, que assumiu o cargo em 16 de Outubro de 2007.

NA SEDE

A partir do ano lectivo 2007/2008, o estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas instalações e demais condições indicadas, os Cursos a seguir discriminados, ao abrigo do Decreto-Lei nº 04/98, de 08 de Janeiro, artºs 6º e 7º:

- Curso Profissional de Técnico de Mecatrónica, Nível 3, Área de Formação: Electrónica e Automação (523) criado pela Portaria nº 910/2005, de 26 de Setembro, em substituição do Curso Técnico de Mecatrónica, Nível 3, criado pela Portaria nº 643/95, de 21 de Junho.

- Curso Profissional de Técnico de Energias Renováveis (variante de Sistemas Solares), (variante de Sistemas Eólicos), (variante de Sistemas de Bioenergia), Nível 3, Área de Formação: Electricidade e Energia (522) criado pela Portaria nº 944/2005, de 28 de Setembro.

- Curso Profissional de Técnico de Desenho Digital 3D, Nível 3, Área de Formação: Audiovisuais e Produção dos Média (213) criado pela Portaria nº 1 281/2006, de 21 de Novembro.

- A partir do ano lectivo de 2007/2008 e seguintes, o estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas instalações e demais condições indicadas, os CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE JOVENS ao abrigo do Despacho Conjunto nº 453/2004, de 27 de Julho e Rectificação nº 1 673/2004, de 07 de Setembro, discriminados na Plataforma SIGO, em "Estado de Funcionamento" e homologados pela Direcção Regional de Educação do Norte.

NA DELEGAÇÃO DE AMARES

A partir do ano lectivo 2007/2008, o estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas instalações e demais condições indicadas, os Cursos a seguir discriminados, ao abrigo do Decreto-Lei nº 04/98, de 08 de Janeiro, artºs 6º e 7º:

6º ADITAMENTO
À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 59



de Novembro, rectificado pela Declaração de Rectificação nº 6/2007, de 18 de Janeiro, em substituição do Curso Técnico de Cozinha, Nível 3, criado pela Portaria nº 543/96, de 03 de Outubro.

- Curso Profissional de Técnico de Manutenção Industrial (variante de Mecatrónica Automóvel), (variante de Electromecânica), (variante de Mecatrónica), (variante de Aeronaves), Nível 3, Área de Formação: Construção e Reparação de Veículos a Motor (525) criado pela Portaria nº 1 312/2006 de 23 de Novembro.

Para o ano lectivo 2006/2007, o estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar os seguintes Cursos de Educação e Formação de Jovens, por Despacho da Direcção Regional de Educação do Norte, datado de 28 de Junho de 2006:

- Itinerário de Qualificação: Electricidade de Instalações, Tipo 2, Saída Profissional: Electricista de Instalações, da Área de Formação: Electricidade e Energia, nível 2, ao abrigo do Despacho Conjunto nº 453/2004, de 27 de Julho e Rectificação nº 1 673/2004, de 07 de Setembro.

- Itinerário de Qualificação: Serralharia Civil, Tipo 3, Saída Profissional: Serralheiro Civil, da Área de Formação: Metalurgia Metalomecânica, nível 2, ao abrigo do Despacho Conjunto nº 453/2004, de 27 de Julho e Rectificação nº 1 673/2004, de 07 de Setembro.

- Itinerário de Qualificação: Mecânica e Manutenção Industrial, Tipo 5, Saída Profissional: Técnico de Mecânica/Manutenção Industrial, da Área de Formação: Metalurgia Metalomecânica, nível 3, ao abrigo do Despacho Conjunto nº 453/2004, de 27 de Julho e Rectificação nº 1 673/2004, de 07 de Setembro.

- Itinerário de Qualificação: Electrónica Automação e Comando, Tipo 5, Saída Profissional: Técnico de Electrónica Automação e Comando, da Área de Formação: Electrónica e Automação, nível 3, ao abrigo do Despacho Conjunto nº 453/2004, de 27 de Julho e Rectificação nº 1 673/2004, de 07 de Setembro.

- Itinerário de Qualificação: Técnicas Administrativas, Tipo 6, Saída Profissional: Técnico Administrativo, da Área de Formação: Gestão e Administração, nível 3, ao abrigo do Despacho Conjunto nº 453/2004, de 27 de Julho e Rectificação nº 1 673/2004, de 07 de Setembro.

→ 346

- Itinerário de Qualificação: Instalação e Manutenção de Sistemas Informáticos, Tipo 6, Saída Profissional: Técnico de Informática, da Área de Formação: Ciências Informáticas, nível 3, ao abrigo do Despacho Conjunto nº 453/2004, de 27 de Julho e Rectificação nº 1 673/2004, de 07 de Setembro.

NA DELEGAÇÃO DE AMARES

A partir do ano lectivo 2006/2007, o estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas instalações e demais condições indicadas, os Cursos a seguir discriminados, ao abrigo do Decreto-Lei nº 04/98, de 08 de Janeiro, artºs 6º e 7º:

6º ADITAMENTO
À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 59

- Curso Profissional de Animador Sociocultural, Nível 3, Área de Formação: Trabalho Social e Orientação (762) criado pela Portaria nº 1 280/2006, de 21 de Novembro, em substituição do Curso Animador Sociocultural, Nível 3, criado pela Portaria nº 531/956, de 02 de Junho.

- Curso Profissional de Técnico de Desenho de Mobiliário, Nível 3, Área de Formação: Materiais (543) criado pela Portaria nº 1 306/2006, de 23 de Novembro.

- Curso Profissional de Técnico de Óptica Ocular, Nível 3, Área de Formação: Tecnologias de Diagnóstico e Terapêutica (725) criado pela Portaria nº 1 314/2006, de 23 de Novembro.

- A partir do ano lectivo de 2007/2008 e seguintes, o estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas instalações e demais condições indicadas, os CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE JOVENS ao abrigo do Despacho Conjunto nº 453/2004, de 27 de Julho e Rectificação nº 1 673/2004, de 07 de Setembro, discriminados na Plataforma SIGO, em "Estado de Funcionamento" e homologados pela Direcção Regional de Educação do Norte.

NA SEDE

A partir do ano lectivo 2008/2009, o estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas instalações e demais condições indicadas, os Cursos a seguir discriminados, ao abrigo do Decreto-Lei nº 04/98, de 08 de Janeiro, artºs 6º e 7º:

- Curso Profissional de Técnico de Análise Laboratorial, Nível 3, Área de Formação: Técnica dos Processos Químicos (524) criado pela Portaria nº 890/2004, de 21 de Julho, rectificado pela Declaração de Rectificação nº 74/2004, de 28 de Agosto.

- Curso Profissional de Técnico de Apoio Psicossocial, Nível 3, Área de Formação: Trabalho Social e Orientação (762) criado pela Portaria nº 1 285/2006, de 21 de Novembro.

- Curso Profissional de Técnico de Multimédia, Nível 3, Área de Formação: Audiovisuais e Produção dos Média (213) criado pela Portaria nº 1 315/2006, de 23 de Novembro.

- Curso Profissional de Técnico de Serviços Jurídicos, Nível 3, Área de Formação: Direito (380) criado pela Portaria nº 1 310/2006, de 23 de Novembro.

NA DELEGAÇÃO DE AMARES

A partir do ano lectivo 2008/2009, o estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas instalações e demais condições indicadas, os Cursos a seguir discriminados, ao abrigo do Decreto-Lei nº 04/98, de 08 de Janeiro, artºs 6º e 7º:

- Curso Profissional de Técnico de Análise Laboratorial, Nível 3, Área de Formação: Técnica dos

6º ADITAMENTO
À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 59



Processos Químicos (524) criado pela Portaria nº 890/2004, de 21 de Julho, rectificado pela Declaração de Rectificação nº 74/2004, de 28 de Agosto.

NA DELEGAÇÃO TERRAS DE BOURO

A partir do ano lectivo 2008/2009, o estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas instalações e demais condições indicadas, os Cursos a seguir discriminados, ao abrigo do Decreto-Lei nº 04/98, de 08 de Janeiro, artºs 6º e 7º:

- Curso Profissional de Técnico de Recepção, Nível 3, Área de Formação: Turismo e Lazer (812) criado pela Portaria nº 1 316/2006, de 23 de Novembro.

- A partir do ano lectivo de 2008/2009 e seguintes, o estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas instalações e demais condições indicadas, os CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE JOVENS ao abrigo do Despacho Conjunto nº 453/2004, de 27 de Julho e Rectificação nº 1 673/2004, de 07 de Setembro, discriminados na Plataforma SIGO, em "Estado de Funcionamento" e homologados pela Direcção Regional de Educação do Norte.

NA SEDE

A partir do ano lectivo 2009/2010, o estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas instalações e demais condições indicadas, os Cursos a seguir discriminados, ao abrigo do Decreto-Lei nº 04/98, de 08 de Janeiro, artºs 6º e 7º:

- Curso Profissional de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos, Nível 3, Área de Formação: Ciências Informáticas (481) criado pela Portaria nº 916//2005, de 26 de Setembro.

- Curso Profissional de Técnico de Design Gráfico, Nível 3, Área de Formação: Audiovisuais e Produção dos Média (213) criado pela Portaria nº 1 289/2006, de 21 de Novembro.

NA DELEGAÇÃO DE AMARES

A partir do ano lectivo 2009/2010, o estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas instalações e demais condições indicadas, os Cursos a seguir discriminados, ao abrigo do Decreto-Lei nº 04/98, de 08 de Janeiro, artºs 6º e 7º:

- Curso Profissional de Técnico de Higiene e Segurança do Trabalho e Ambiente, Nível 3, Área de Formação: Segurança e Higiene no Trabalho (862) criado pela Portaria nº 891//2005, de 26 de Setembro.

- Curso Profissional de Técnico de Comunicação-Marketing, Relações Públicas e Publicidade, Nível 3, Área de Formação: Marketing e Publicidade (432) criado pela Portaria nº 1 286/2006, de 21 de Setembro.

- Curso Profissional de Técnico de Construção Civil (variante de Condução de Obra - Edifícios), Nível 3,

6º ADITAMENTO
À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 59

Área de Formação: Construção Civil e Engenharia Civil (582) criado pela Portaria nº 1 276/2006, de 21 de Novembro.

A partir do ano lectivo 2010/2011, o estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas instalações e demais condições indicadas, os Cursos a seguir discriminados, ao abrigo do Decreto-Lei nº 04/98, de 08 de Janeiro, artºs 6º e 7º:

- Curso Profissional de Técnico de Recuperação do Património Edificado, Nível 3, Área de Formação: História e Arqueologia (225) criado pela Portaria nº 1 290/2006, de 21 de Novembro, rectificado pela Portaria nº 1 365/2007, de 17 de Outubro.

Direcção Regional de Educação, em 20 de Dezembro de 2010

O DIRECTOR REGIONAL


(António Leite)

7º ADITAMENTO
À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 59

Nos termos do artigo 2º, do Decreto-Lei nº 71/99, de 12 de Março, e para os efeitos previstos no artigo 14º, do Decreto-Lei 4/98, de 8 de Janeiro, é, pelo presente instrumento, aditado à autorização de funcionamento da ESCOLA PROFISSIONAL, denominada

E.P. Amar Terra Verde, cuja entidade proprietária é
Escola Profissional Amar Terra Verde, Lda,
sediada em Praça das Comunidades Geminadas, n.º 1 4734 909 - VILA VERDE,

para funcionar na **Sede**, sita em
Praça das Comunidades Geminadas, 1 - Apartado 40 4734 909 - VILA VERDE (NUT III 102-CÁVADO)
com uma lotação global, em regime diurno fixada em 432 alunos.

e nas **delegações**,
Amares, sita em
Lugar de Passos 4720 000 - AMARES (NUT III 102-CÁVADO)
com uma lotação global, em regime diurno fixada em 170 alunos.

O SEGUINTE :

NA SEDE:

- A partir do ano letivo 2011/2012 o estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas instalações e demais condições indicadas, os Cursos a seguir discriminados, ao abrigo do Decreto-Lei nº 04/98, de 08 de Janeiro, artºs 6º e 7º:

- Curso Profissional Técnico de Fotografia, Nível 4, Área de Formação: Audiovisuais e Produção dos Media (213) criado pela Portaria nº 1320/2006, de 23 de novembro.

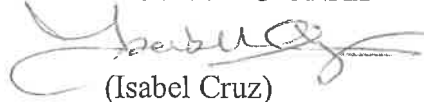
NA DELEGAÇÃO DE AMARES:

- A partir do ano letivo 2011/2012 o estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas instalações e demais condições indicadas, os Cursos a seguir discriminados, ao abrigo do Decreto-Lei nº 04/98, de 08 de Janeiro, artºs 6º e 7º:

- Curso Profissional Técnico Auxiliar de Saúde, Nível 4, Área de Formação: Saúde (729) criado pela Portaria nº 1041/2010, de 7 de outubro.

Direcção Regional de Educação, em 27 de Dezembro de 2012

A DIRETORA REGIONAL


(Isabel Cruz)

8.º ADITAMENTO
À AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 59

Por despacho do Senhor Secretário de Estado da Educação, de 02.03.2018, ao abrigo do disposto nos Artigos 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho é, pelo presente instrumento, aditado à Autorização de Funcionamento da Escola Profissional denominada **Escola Profissional Amar Terra Verde**, cuja entidade proprietária é a Escola Profissional Amar Terra Verde, Lda., sediada na Praça das Comunidades Geminadas, n.º 1, Apartado 40 - 4731- Vila Verde/Barbudo, para funcionar na Sede, sita na Praça das Comunidades Geminadas, n.º 1 - 4730 - 028 - Vila Verde, o seguinte,

O estabelecimento fica autorizado:

- **Ao encerramento das suas instalações nas Delegações de Amares e Terras de Bouro.**

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em 23 de março de 2018

A Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares



Maria Manuela Pastor Faria

**9.º ADITAMENTO
À AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 59**

Por despacho do Senhor Secretário de Estado da Educação, ao abrigo do disposto nos Artigos 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho é, pelo presente instrumento, aditado à Autorização de Funcionamento da Escola Profissional denominada Escola Profissional Amar Terra Verde, cuja entidade proprietária é a **Escola Profissional Amar Terra Verde, Lda.**, sediada na Praça das Comunidades Geminadas, n.º 1, Apartado 40 - 4731- Vila Verde/Barbudo, para funcionar na Sede, sita na Praça das Comunidades Geminadas, n.º 1 - 4730 - 028 - Vila Verde, o seguinte:

- A alteração da designação da Entidade Proprietária para

Amar Terra Verde, Lda

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, 15 de junho de 2018

A Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares



Maria Manuela Pastor Faria



10.º ADITAMENTO À AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 59

De acordo com o número 4 de Art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada é, pelo presente instrumento, aditado à Autorização de Funcionamento da Escola Profissional denominada Escola Profissional Amar Terra Verde, cuja entidade proprietária é **Amar Terra Verde, Lda.**, sediada na Praça das Comunidades Geminadas, n.º 1, Apartado 40 - 4731- Vila Verde/Barbudo, para funcionar na Sede, sita na Praça das Comunidades Geminadas, n.º 1 - 4730 - 028 - Vila Verde

O SEGUINTE:

1. O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas suas instalações, os cursos profissionais, de nível 4, e os cursos de educação e formação, de nível 2, a seguir indicados:

Cursos Profissionais

- Técnico/a de Pastelaria/Padaria;
- Técnico/a de Geriatria;
- Esteticista;
- Técnico/a de Eletrónica,- Automação e Computadores;
- Técnico/a de Produção em Metalomecânica - Programação e Maquinação;
- Técnico de Audiovisuais.

Cursos de Educação e Formação

- Pintor/a de Construção Civil.

O efetivo funcionamento dos referidos cursos dependerá do que vier a ser estabelecido, anualmente, em matéria de regulação da rede de ofertas educativas, de acordo com os critérios de ordenamento da rede definidos pela ANQEP, IP, sendo que esta autorização não implica o financiamento dos mesmos.

A lotação é alterada para 780 alunos.

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em 15 de abril de 2019

A Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Florbela Cruz Valente

11.º ADITAMENTO À AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 59

De acordo com o número 4, do Art.º 16.º, do Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada é, pelo presente instrumento, aditado à Autorização de Funcionamento da Escola Profissional denominada Escola Profissional Amar Terra Verde, cuja entidade proprietária é **Amar Terra Verde, Lda.**, sediada na Praça das Comunidades Geminadas, n.º 1, Apartado 40 - 4731- Vila Verde/Barbudo, para funcionar na Sede, sita na Praça das Comunidades Geminadas, n.º 1 - 4730 - 028 - Vila Verde

O SEGUINTE:

1. O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas suas instalações, os cursos profissionais, de nível 4, a seguir indicados:

Cursos Profissionais

- Cabeleireiro/a;
- Animador/a Sociocultural;
- Técnico de Gestão de Eventos;
- Técnico/a de Apoio à Gestão.

Fica ainda autorizado à atualização, de acordo com o CNQ, dos seguintes Cursos Profissionais e Cursos de Educação e Formação:

Cursos Profissionais

- Técnico/a de Cozinha /Pastelaria;
- Técnico/a de Restaurante/Bar;
- Técnico/a de Eletrotecnia;
- Técnico/a de Refrigeração e Climatização;
- Técnico/a de Mecatrónica Automóvel;
- Técnico/a de Multimédia;
- Técnico/a de Mecatrónica;

Cursos de Educação e Formação

- Empregado/a de Restaurante/Bar;
- Assistente Administrativo/a

O efetivo funcionamento dos referidos cursos dependerá do que vier a ser estabelecido, anualmente, em matéria de regulação da rede de ofertas educativas, de acordo com os critérios de ordenamento da rede definidos pela ANQEP, IP, nos termos previstos na Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto, sendo que esta autorização não implica o financiamento dos mesmos.

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em 12 de outubro de 2020

A Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares



Florbela Cruz Valente

12.º ADITAMENTO À AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 59

Por despacho exarado pelo Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Educação, em 28.07.2021, e de acordo com o previsto no n.º 1, do Artigo 16.º e Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada é, pelo presente instrumento, aditado à Autorização de Funcionamento da Escola Profissional denominada **Escola Profissional Amar Terra Verde**, cuja Entidade Proprietária é **Amar Terra Verde, Lda.**, sediada na Praça das Comunidades Geminadas, n.º 1, Apartado 40 - 4731- 909 Vila Verde/Barbudo, para funcionar na Sede, sita na Praça das Comunidades Geminadas, n.º 1 - 4731 - 909 - Vila Verde

O SEGUINTE:

1. O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas suas instalações, os cursos, de nível 4 QNQ, a seguir indicados:

CURSOS PROFISSIONAIS

AEF 213 - AUDIOVISUAIS E PRODUÇÃO DOS MEDIA

- Código QNQ **213377** - Técnico/a de Design de Comunicação Gráfica,

AEF 341 - COMÉRCIO

- Código QNQ - **RA** - Técnico/a de Vendas e de Marketing.

AEF 523 - ELETRÓNICA E AUTOMAÇÃO

- Código QNQ **523270** - Técnico/a de Eletrónica Médica.

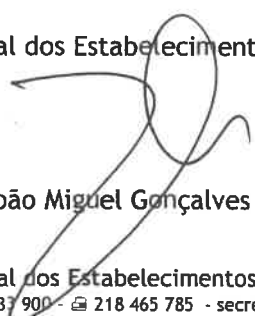
AEF 727 - CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

- Código QNQ **727366** - Técnico/a Auxiliar de Farmácia.

O efetivo funcionamento dos referidos cursos dependerá do que vier a ser estabelecido, anualmente, em matéria de regulação da rede de ofertas educativas, de acordo com os critérios de ordenamento da rede definidos pela ANQEP, IP, nos termos previstos na Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto, sendo que esta autorização não implica o financiamento dos mesmos.

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em 06 de agosto de 2021

O Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares


João Miguel Gonçalves

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

☒ Praça de Alvalade, n.º 12 • 1749-070 Lisboa - ☎ 218 437 900 - ☎ 218 465 785 - secretariado@dgeste.mec.pt - <http://www.dgeste.mec.pt>

**13.º ADITAMENTO
À AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 59**

Por despacho exarado pelo Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Educação, em 15.09.2021, e de acordo com o previsto no n.º 1, do Artigo 16.º e Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho, na sua versão atual é, pelo presente instrumento, aditado à Autorização de Funcionamento da Escola Profissional denominada **Escola Profissional Amar Terra Verde**, cuja Entidade Proprietária é **Amar Terra Verde, Lda.**, sediada na Praça das Comunidades Geminadas, n.º 1, Apartado 40 - 4731- 909 Vila Verde/Barbudo, para funcionar na Sede, sita na Praça das Comunidades Geminadas, n.º 1 - 4731 - 909 - Vila Verde

O SEGUINTE:

O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar os cursos, como a seguir se indica:

CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE ADULTOS - EFA - Nível 4

AEF 811 - HOTELARIA E RESTAURAÇÃO

Código QNQ 811183 - Técnico/a de Cozinha/Pastelaria

É autorizado o funcionamento das Formações Modulares da formação aditada, nas respetivas instalações.

Nas áreas de Educação e Formação de Adultos procede-se à apresentação da proposta formativa sujeita a análise e à consequente homologação, efetuada pelos serviços, salvaguardando-se que a homologação não implica o financiamento das ofertas formativas aditadas.

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em 22 de setembro de 2021

A Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares



Florbela Cruz Valente

14.º ADITAMENTO À AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 59

Por despacho exarado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, em 6.07.2022, e de acordo com o previsto no n.º 1, do Artigo 16.º e Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho, na sua versão atual é, pelo presente instrumento, aditado à Autorização de Funcionamento da Escola Profissional denominada **Escola Profissional Amar Terra Verde**, cuja Entidade Proprietária é **Amar Terra Verde, Lda.**, sediada na Praça das Comunidades Geminadas, n.º 1, Apartado 40 - 4731- 909 Vila Verde/Barbudo, para funcionar na Sede, sita na Praça das Comunidades Geminadas, n.º 1 - 4731 - 909 - Vila Verde

O SEGUINTE:

O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar os cursos, como a seguir se indica:

CURSOS PROFISSIONAIS - Nível 4 QNQ

AEF 542 - INDÚSTRIAS DO TÊXTIL, VESTUÁRIO, CALÇADO E COURO

- Técnico/a de Gestão da Produção de Calçado e Marroquinaria - Código CNQ 542120

(Componente da Formação Sociocultural e Científica a funcionar nas instalações da Escola Profissional e a Componente de Formação Tecnológica nas instalações da Empresa ATEPELI - Ponte de Lima)

AEF 341 - COMÉRCIO

- Técnico/a Comercial - Código CNQ 341024
- Técnico/a de Logística - Código CNQ 341029

CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE ADULTOS - EFA - Nível 2

AEF - 811 HOTELARIA E RESTAURAÇÃO

- Cozinheiro - Código CNQ 811177

CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE ADULTOS - EFA - Nível 4

AEF 213 - AUDIOVISUAIS E PRODUÇÃO DOS MEDIA

- Técnico/a de Multimédia - Código CNQ 213006

AEF 815 - CUIDADOS DE BELEZA

- Cabeleireiro/a - Código CNQ 815368

AEF 729 - SAÚDE - PROGRAMAS NÃO CLASSIFICADOS NOUTRA ÁREA DE FORMAÇÃO

- Técnico/a Auxiliar de Saúde - Código CNQ

AEF 341 - COMÉRCIO

- Técnico/a de Logística - Código CNQ341029

FORMAÇÕES MODULARES

É autorizado o funcionamento das Formações Modulares, referente à oferta de Adultos da formação agora aditada, nas respetivas instalações.

O efetivo funcionamento dos cursos profissionais dependerá do que vier a ser estabelecido, anualmente, em matéria de regulação da rede de ofertas educativas, de acordo com os critérios de ordenamento da rede e das orientações metodológicas anualmente definidas pela ANQEP, I.P., nos termos previstos na Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto, sendo que esta autorização não implica o financiamento dos mesmos.

Nas áreas de Educação e Formação de Adultos procede-se à apresentação da proposta formativa sujeita a análise e à consequente homologação, efetuada pelos serviços, salvaguardando-se que a homologação não implica o financiamento das ofertas formativas aditadas.

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em 07 de julho de 2022

A Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares



Florbela Cruz Valente

15.º ADITAMENTO À AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 59

Por despacho exarado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, em 27.03.2023, e de acordo com o previsto no n.º 1, do Artigo 16.º e Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho, na sua versão atual é, pelo presente instrumento, aditado à Autorização de Funcionamento da Escola Profissional denominada **Escola Profissional Amar Terra Verde**, cuja Entidade Proprietária é **Amar Terra Verde, Lda.**, sediada na Praça das Comunidades Geminadas, n.º 1, Apartado 40 - 4731- 909 Vila Verde/Barbudo, para funcionar na Sede, sita na Praça das Comunidades Geminadas, n.º 1 - 4731 - 909 - Vila Verde

O SEGUINTE:

O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar os cursos, como a seguir se indica:

CURSOS PROFISSIONAIS - Nível 4 QNQ

AEF 481 - CIÊNCIAS INFORMÁTICAS

- Programador/a de Informática - Código CNQ 481040

AEF 521 - METALURGIA E METALOMECÂNICA

- Técnico/a de Maquinação e Programação CNC - Código CNQ 521052

AEF 813 – DESPORTO

- Técnico/a de Desporto - Código CNQ 813353

O efetivo funcionamento dos cursos profissionais dependerá do que vier a ser estabelecido, anualmente, em matéria de regulação da rede de ofertas educativas, de acordo com os critérios de ordenamento da rede e das orientações metodológicas anualmente definidas pela ANQEP, I.P., nos termos previstos na Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto, sendo que esta autorização não implica o financiamento dos mesmos.

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em 29 de março de 2023

A Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Florbela Maria da
Cruz Mendes
Valente

Assinado de forma digital por
Florbela Maria da Cruz Mendes
Valente
Dados: 2023.03.29 10:11:49 +01'00'

Florbela Cruz Valente

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

✉ Praça de Alvalade, n.º 12 • 1749-070 Lisboa - ☎ 218 433 900 - 📠 218 465 785 - secretariado@dgeste.mec.pt - <http://www.dgeste.mec.pt>

